

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE LAGUNA – Sistema de Abastecimento de Água de Praia do Sol
Responsável legal pela empresa: Diretor Presidente – Valter José Gallina

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico www.casan.com.br e no endereço abaixo mencionado.

Escritório da Agência de Laguna
Rua: Coronel Fernandes Martins, nº 350 – Centro - Laguna
Cep: 88790-000
FONE: (0xx) 48 3644 8100
FAX: (0xx) 48 3644 8107
E.mail: dmedeiros@casan.com.br

Laboratório de Laguna /km 37
Rodovia BR 101, km 30
Laguna - SC
CEP: 88790-000
Fone/Fax: (48) 3647 6429

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária:
Av. Barão do Rio Branco, nº 137 - Centro – Laguna.
CEP: 88790-000
FONE/FAX: (0xx) 48 3644 1315
E. mail: vig.sanitaria@laguna.sc.gov.br

A localidade de Praia do Sol é abastecida por manancial de superfície, Lagoa da Saracura, a captação é feita um canal que deriva água da lagoa da Saracura, um ambiente tipicamente costeiro-litorâneo. A lagoa, bem como o canal é de pouca profundidade, apresenta águas claras, de baixa hidrodinâmica. Ausência de plantas aquáticas flutuantes e de acúmulo de material erodido formando o sedimento no leito do corpo d'água. A paisagem da área do entorno da captação apresenta vegetação característica de restinga, com espécies herbáceo-arbustivas. Presença de poucos indivíduos arbóreos de espécies exóticas (*Casuarina*, *Pinus*). Inexistência no entorno próximo (100 metros de raio) de fontes de contaminação ou poluição que possam comprometer as águas superficiais e o aquífero.

A ETA (Estação de Tratamento de Água), possui capacidade para 5 litros/segundo.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente (FATMA), CODAM-Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Tubarão, situada a rua Padre Bernardo Freuser, 227 – Centro – fone (48) 3622 – 5910.

A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na localidade de **Praia do Sol** consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo convencional, com capacidade nominal de tratamento de 6 L/s, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



01– Captação e recalque da água

Processo no qual ocorre a tomada de água do manancial e a condução por bombeamento e adutora até a ETA.

02– Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de materiais em suspensão, matéria orgânica e outros da água, através da adição do produto químico coagulante que aglomera estes materiais (flocos), que posteriormente são separados em decantadores. Após decantação a água é filtrada em leitos de areia e antracito para retenção de flocos remanescentes.

03- Tratamento Final (desinfecção)

Processo que possui como finalidade a desinfecção química da água, através da adição de cloro

04– Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em três reservatórios com capacidade total de 30 m³.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída - 2014						
PRAIA DO SOL						
Meses/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E Coli
nov-13	Nºde análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	10	10	10	10	10
dez-13	Nºde análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	2	0	1	0	0
	Nºde análises em conformidade	8	10	9	10	10
jan-14	Nºde análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	Nºde análises em conformidade	10	9	9	10	10
fev-14	Nºde análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	0	4	1	0	0
	Nºde análises em conformidade	10	6	9	10	10
mar-14	Nºde análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	9	10	10	10	10
abr-14	Nºde análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	2	1	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	8	9	10	10	10
mai-14	Nºde análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	10	10	10	10	10
jun-14	Nºde análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	1	0	1	0	0
	Nºde análises em conformidade	9	10	9	10	10
jul-14	Nºde análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	3	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	7	10	10	10	10
ago-14	Nºde análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	9	10	10	10	10
set-14	Nºde análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	2	1	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	8	9	10	10	10
out-14	Nºde análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	0	0	2	0	0
	Nºde análises em conformidade	10	10	8	10	10
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde		10	10	10	10	10
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	1 amostra fora do padrão	Ausência em 100mL em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período, todos os resultados, atenderam as legislações vigentes, exceto o parâmetro alumínio, porém medidas operacionais estão sendo estudadas para a correção do problema.

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (artigo 7º do decreto 5440/2005).

Significados dos parâmetros

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. Coli: microorganismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 13º e 14º da Seção IV da Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde.”